



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 684

18 de Outubro de 2022

PG. 1/9



MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2022 ATA DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Ao dia 18 (dezoito) do mês de outubro de 2022, às oito horas e trinta minutos, reunidos na Secretaria Administrativa da Prefeitura Municipal de Anhumas, a Comissão Municipal de Licitações, devidamente designada pela Portaria nº 43/2022, cuja cópia faz parte do presente processo, bem como a presença do representante da empresa Malacrida e Madeira Advogados Associados, o Sr. Claudio Rogério Malacrida, procedeu-se à abertura dos envelopes contendo a documentação e classificação das propostas apresentadas junto a Tomada de Preços nº 12/2022, cujo objeto é a **Contratação de empreiteira para execução de serviços de Infraestrutura Urbana com Implantação de nova rua próximo ao bairro Residencial Jorge Sereguetti no Município de Anhumas, visando atender as necessidades do departamento de serviços de estradas e rodagens municipal - SERM.** Verificou-se e há conhecimento que retiraram o Edital de Convocação os seguintes proponentes: **HBC BRASIL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EPP, CONSTRUTORA HV LTDA EPP; JG EQUADRIAS METÁLICAS LTDA ME**, conforme documentos anexados aos autos. Após a verificação dos presentes e as devidas explicações pela Sra. Presidente, foi rubricado o envelope contendo os documentos e propostas apresentadas pela seguinte proponente:

HBC BRASIL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA ME, representada por **Claudinéia Aparecida de Melo**, portadora da cédula de Identidade RG nº 4.260.708-8 – SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 596.672.499-72;

Sendo assim, uma vez cumpridas as formalidades legais, foram abertos os envelopes “DOCUMENTOS” da empresa licitante presente, que após as devidas análises por parte do proponente e pela CPL, esta decidiu **HABILITAR o seguinte proponente HBC BRASIL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA ME** por ter cumprido integralmente as exigências editalícias. Prosseguindo, foi solicitado aos presentes se havia alguma impugnação sobre os atos praticados na presente sessão, o que foi prontamente negativamente pelo representante da empresa licitante presente, sendo esta **HBC BRASIL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA ME**, manifestando a desistência expressa do prazo recursal, conforme faculdade contida no artigo 43, III da Lei de Licitações. Desta sorte, foram abertos os envelopes contendo a proposta da empresa habilitada, que foi divulgada da seguinte forma: **HBC BRASIL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA ME** com proposta no valor total de **R\$ 112.714,00 (cento e doze mil, setecentos e catorze reais)** conforme documentos anexados aos autos conforme documentos anexados aos autos. Ato contínuo, a CPL decidiu encaminhar as propostas das licitantes para o Departamento de Engenharia para que procedesse a análise e emissão de laudo de atendimento das planilhas orçamentárias expedidas pela administração, suspendendo assim a sessão por 30 (trinta) minutos para que o técnico apresentasse sua manifestação, sendo que decorrido mencionado lapso temporal, fora apresentado laudo da engenheira opinando pela **CLASSIFICAÇÃO** da proposta apresentada pela empresa **HBC BRASIL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA ME** por ter atendido todas as exigências mínimas do Edital de Convocação, restando a classificação final abaixo indicada:

Objeto	1º Classificado	Valor R\$
Contratação de empreiteira para execução de serviços de Infraestrutura Urbana com Implantação de nova rua próximo ao bairro Residencial Jorge Sereguetti no Município de Anhumas, visando atender as necessidades do departamento de serviços de estradas e rodagens municipal – SERM.	HBC BRASIL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA ME	R\$ 112.714,00

Desta sorte, diante da documentação anexada aos autos, bem como pelo fato de que o valor classificado em primeiro lugar está abaixo do montante constante da Planilha Orçamentária expedida pelo Departamento de Engenharia, a CPL decidiu **acatar a proposta apresentada pela empresa HBC BRASIL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA ME**, com valor total de **R\$ 112.714,00 (cento e doze mil, setecentos e catorze reais)** declarando-a **VENCEDORA** do presente certame, por ter atendido as exigências elencadas nos “Itens 4 e 7” do Edital de Convocação. Ato contínuo, pelo representante da licitante fora dito que **renuncia expressamente ao direito de interpor recurso administrativo relacionado a fase de classificação das propostas, autorizando assim o prosseguimento do procedimento**, o que fora deferido pelo Presidente da CPL. Nada mais tendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que vai assinada por todos os presentes, devendo a mesma ser publicada nos órgãos de imprensa oficial, dando-se ciência aos interessados.

ROSELI AP. EVANGELISTA DA SILVA
Presidente

BRAZ EVANGELISTA DA SILVA
Membro

PEDRO ROGÉRIO SANTOS UZELOTO
Membro

Licitante:
HBC BRASIL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA ME
Claudinéia Aparecida de Melo





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 684

18 de Outubro de 2022

PG. 2/9



MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496

CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

Telefone 0xx18 – 3286.1140

DECRETO N.º 3259/2022

“Dispõe sobre a regulamentação da Lei 428/2011 – Código de Postura quanto à limpeza e roçada de terrenos municipais e terrenos baldios e edificações com obras paradas no Município de Anhumas e dá outras providências.”

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, deve haver a garantia de políticas sociais e econômicas que visem à redução de risco de doenças e de outros agravos e o acesso universal e igualitário às ações e serviços para o combate da proliferação de doenças, conforme o artigo 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a existência de terrenos e edificações com obras paradas que não reúnem condições higiênicas indispensáveis para a preservação da vida e do bem-estar da população de Anhumas;

CONSIDERANDO que um terreno mal zelado traz muito transtorno aos vizinhos e à sociedade, e a limpeza e roçagem se torna uma questão de saúde pública, haja vista que essas áreas são focos de reprodução de mosquitos causadores de doenças;

CONSIDERANDO que a propriedade urbana deve cumprir com a sua função social e com as exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no Código de Postura do Município, assegurando o atendimento das necessidades dos munícipes quanto à qualidade de vida, à justiça social e ao desenvolvimento das atividades econômicas;

CONSIDERANDO ainda, o que dispõe o Código de Postura do Município de Anhumas (Lei nº 428/2011), em seus artigos 92 e 93, que diz “A apropriação do custo das obras e demais despesas a que se refere este parágrafo serão feitas na forma, prazos e condições, determinados por ato do Executivo, e que, a Lei em questão poderá ser regulamentada se necessário, por ato do Executivo.”

CONSIDERANDO por fim que o Município de Anhumas sensível a essa realidade resolveu adotar medidas para a limpeza e higienização de terrenos urbanos;

DECRETA

Art. 1º. O presente Decreto tem como objetivo exercitar o dever do Poder Público Municipal de promover, preservar, defender e cobrar a qualidade de vida no meio urbano, regulamentando quanto à limpeza dos terrenos urbanos no âmbito do Município de Anhumas, nos termos da Lei 0428/2011 – Código de Postura Municipal.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 684

18 de Outubro de 2022

PG. 3/9



MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496

CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

Telefone 0xx18 – 3286.1140

Art. 2º. A limpeza dos terrenos a que se refere o Art. 74 da Lei 0428/2011, dar-se-á através de capinagem, roçada mecânica ou manual da vegetação ou mato crescente, além da remoção de detritos ou entulhos de qualquer espécie e outros elementos misturados à vegetação, que possam ser geradores de foco ou criadouro de doenças que afetem a saúde e o bem-estar dos munícipes.

Parágrafo Único. Fica vedado o uso de herbicidas ou similares, diretamente no local, sem capina ou roçada, e não será considerado como limpeza do imóvel.

Art. 3º. Transcorridos os prazos da notificação para execução da limpeza, e após lavradas às multas que trata a Lei 0428/2011, a Prefeitura Municipal pelo seu Setor Competente, executará o serviço com funcionários públicos, máquinas, tratores e implementos necessários, ou através da contratação serviços de terceiros, cobrando pelo serviço que será calculado de acordo com o valor abaixo:

§1º. Limpeza com roçada através maquinários ou manual e capina, valor de R\$ 1,00 (um real) por Metro².

§2º. Previamente, quando da realização dos serviços, sempre que se mostrarem necessários atender os objetivos deste Decreto, e o interesse e a saúde pública, o proprietário, titular do domínio e/ou possuidor, será expressamente intimado do dia e horário destes, para *in loco*, acompanhar a execução, querendo.

§3º. O não pagamento dos serviços executados implicará na inscrição do débito em dívida ativa, ficando sujeito a negativação no cadastro de inadimplentes (Serasa).

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anhumas, 18 de Outubro de 2022.

ADAILTON CESAR MENOSSI
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 684

18 de Outubro de 2022

PG. 4/9



MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

PORTARIA N.º 402/2022

“Concede Férias regulamentares a Servidor e da outras providencias.”

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º: Conceder férias regulamentares ao servidor Sr. **Expedito Pedro da Silva**, Trabalhador Braçal, portador do RG. n.º 18.397.421, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, com gozo nos períodos de 16 de novembro a 15 de dezembro de 2022 (30 dias).

Art. 2.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 18 de outubro de 2022.

ADAILTON CESAR MENOSSI
Prefeito Municipal

THELMO FARIA DE ALMEIDA
Secretário Municipal





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 684

18 de Outubro de 2022

PG. 5/9



MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

PORTARIA N.º 403/2022

“Concede Férias regulamentares a Servidor e da outras providencias.”

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a servidora Sra. Roseli Aparecida Evangelista da Silva, completou período de férias de 2017/2018;

CONSIDERANDO que as suas atividades são indispensáveis à administração, não havendo substituto disponível ou treinado para tal;

CONSIDERANDO o seu requerimento de que parte das férias pode ser convertida em abono pecuniário, nos termos da Lei nº 05/93, artigo 91, parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1.º: Ficam concedidos 20 dias de férias à servidora Sra. **Roseli Aparecida Evangelista da Silva**, Assistente Social, portadora do RG. n.º 26.384.695-7, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, com gozo no período de 01 a 20 de dezembro de 2022 (20 dias).

Art. 2.º: O período de 21 a 30 de novembro de 2022 (10 dias), fica convertido em abono pecuniário, a ser pago pela administração.

Art. 3.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 18 de outubro de 2022.

ADAILTON CESAR MENOSSI
Prefeito Municipal

THELMO FARIA DE ALMEIDA
Secretário Municipal





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 684

18 de Outubro de 2022

PG. 6/9



MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

PORTARIA N.º 404/2022

“Concede Férias regulamentares a Servidor e da outras providencias.”

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º: Conceder férias regulamentares ao servidor Sr. **Jorge do Carmo Barbosa**, Operador de Máquinas, portador do RG. n.º 28.379.501-3, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, com gozo nos períodos de 03 de novembro a 02 de dezembro de 2022 (30 dias).

Art. 2.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 18 de outubro de 2022.

ADAILTON CESAR MENOSSI
Prefeito Municipal

THELMO FARIA DE ALMEIDA
Secretário Municipal





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 684

18 de Outubro de 2022

PG. 7/9



MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 – Centro
Telefone: (018) 3286-1140 CEP 19.580-000 – ANHUMAS – SP
e-mail: pmanhumas@hotmail.com

DECRETO Nº 3260/2022

“Dispõe sobre Ponto Facultativo e dá outras providências.”

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito do Município de Anhumas- SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO que no dia 28 de outubro de 2022, sexta-feira, comemora-se o dia do Funcionário Público, em todo o Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO que este município comemora a data, com seus servidores, suspendendo o expediente neste dia, com a decretação de Ponto Facultativo;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 28 de outubro de 2022 (sexta-feira) o dia todo;

Parágrafo único: Os serviços considerados essenciais obedecerão escala de trabalho conforme determinação de seus superiores:

Saúde:

- 02 ambulâncias de plantão durante todo o dia;
- 02 ambulâncias de plantão em período integral com rodízio de motoristas;
- 01 van de plantão durante todo o dia;

Limpeza Pública:

- Jornada de trabalho normal;

Art. 2º - Assim, o expediente em todos os setores da administração retornará na segunda-feira, dia 31 de outubro de 2022, em horário normal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 18 de outubro de 2022.

ADAILTON CESAR MENOSSI
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código W899qE neste link. Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHUMAS-SP / Autorizado por: Adailton César Menossi



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 684

18 de Outubro de 2022

PG. 8/9



MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

CARTA CONVITE 32/2022.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE ANHUMAS, nos termos da Legislação vigente, **ADJUDICA** à firma: **MSC CONSTRUÇÕES E PINTURAS LTDA ME**, o objeto do processo licitatório, **Carta Convite 32/2022**, constante da **Contratação de Empreiteira visando a implementação de melhorias no Centro de eventos “José Eugenio Nipotti” do município de Anhumas**, nos termos da proposta apresentada e decisão da Comissão de Licitação, cujo valor fora no total de **R\$ 137.385,57 (cento e trinta e sete mil, trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos)**, conforme proposta anexada aos autos.

Encaminhe-se o presente procedimento para o Sr. Prefeito, para que adote as providências necessárias, especialmente a homologação do certame.

Prefeitura Municipal, 17 de outubro de 2022.

ROSELI AP. EVANGELISTA DA SILVA
Presidente

BRAZ EVANGELISTA DA SILVA
Membro

PEDRO ROGÉRIO SANTOS UZELOTO
Membro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito Municipal de Anhumas, no uso de suas atribuições legais e, após a verificação da conformidade do processo licitatório, **Carta Convite 32/2022**, e de acordo com a legislação vigente e os interesses do Executivo Municipal, **HOMOLOGA-O** em favor da empresa **MSC CONSTRUÇÕES E PINTURAS LTDA ME**, o objeto constante da **Contratação de Empreiteira visando a implementação de melhorias no Centro de eventos “José Eugenio Nipotti” do município de Anhumas**, nos termos da proposta apresentada e decisão da Comissão de Licitação, cujo valor fora no total de **R\$ 137.385,57 (cento e trinta e sete mil, trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos)**, para que surta os efeitos desejados.

Notifique os interessados para as providências necessárias à realização das despesas e a consecução do objeto, bem como a efetivação execução da obra, conforme a necessidade da Administração Pública.

Prefeitura Municipal, 18 de outubro de 2022.

ADAILTON CESAR MENOSSI
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 684

18 de Outubro de 2022

PG. 9/9



MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito Municipal de Anhumas, no uso de suas atribuições legais e, após a verificação da conformidade do processo licitatório, **Pregão Presencial nº 71/2022**, e de acordo com a legislação vigente e os interesses do Executivo Municipal, **HOMOLOGA** o objeto licitado constante do fornecimento de tintas e materiais visando atender as necessidades dos Setores Administrativos do Município de Anhumas, em favor da Empresa:

JULIANA STABILE RABONE SILVERIO EIRELI ME, os **ITENS 01 – R\$ 580,00; 02 – R\$ 650,00; 03 – R\$ 650,00 e 04 – R\$ 650,00** totalizando o montante de **R\$ 74.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais)**, tudo em perfeita sintonia com as propostas e lances constantes do processo, sem prejuízo da adjudicação do Pregoeiro.

Notifique os interessados para as providências necessárias à realização das despesas e a consecução do objeto, bem como a assinatura do instrumento contratual, sob pena de não fazendo no prazo de 05 (cinco) dias convocar o segundo lugar.

Prefeitura Municipal, 17 de setembro de 2022.

ADAILTON CESAR MENOSSI
Prefeito Municipal

